

**Despacho n.º 15 870/2006****Delegação de competências**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, Doutor Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves, a presidência do júri dos concursos de provas públicas para professor-adjunto para a área de Vias de Comunicação e Engenharia de Tráfego e para a área de Química dos Produtos Naturais, da referida Escola, abertos, respectivamente, através dos editais n.ºs 285/2006 e 286/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Rectificação n.º 1198/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, o despacho n.º 13 145/2006, rectifica-se que, no n.º 4, onde se lê «A presente delegação de competências é de aplicação imediata, após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avaliação e superintendência» deve ler-se «A presente delegação de competências é de aplicação imediata, após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avoação e superintendência».

30 de Junho de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

**Escola Superior de Dança****Despacho (extracto) n.º 15 871/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Junho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea c) do artigo 29.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, foi homologado o calendário do concurso de acesso ao 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Dança, ramo Espectáculo e ramo Educação, da Escola Superior de Dança, para o ano lectivo de 2006-2007, o qual se desenvolve nas seguintes datas:

Apresentação das candidaturas — de 10 de Julho a 1 de Setembro de 2006;

Entrevistas aos candidatos (eventual) — 14 e 15 de Setembro de 2006;

Afixação dos resultados do concurso — 16 de Setembro de 2006;

Prazo para reclamações — 19 e 20 de Setembro de 2006;

Matriculas e inscrições — de 19 a 22 de Setembro de 2006.

30 de Junho de 2006. — A Secretária, *Joaquina Antónia Pinto Correia*.

**Escola Superior de Teatro e Cinema****Despacho n.º 15 872/2006****Acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Cinema Ramos de Argumento, Produção e Realização**

Por despacho de 4 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Cinema, ramos de Argumento, Produção e Realização, ministrado pela Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa, de candidatos abrangidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo Regulamento, são os constantes no calendário seguinte:

Afixação do edital — até 10 de Julho de 2006;

Apresentação de candidatura — de 10 de Julho a 5 de Setembro de 2006;

Afixação da lista de candidaturas admitidas ou admitidas condicionalmente — 13 de Setembro de 2006;

Seleção e seriação — até 2 de Outubro de 2006;  
Afixação dos resultados — 9 de Outubro de 2006;  
Reclamações — 10 de Outubro de 2006, até às 12 horas;  
Afixação dos resultados finais — 11 de Outubro de 2006;  
Matriculas e inscrições — 12 e 13 de Outubro de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 15 873/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado Júlio Silva Castro para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 3 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15 874/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006 foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Luís Manuel Andrade Henriques Paulo, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15 875/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luciano Alberto do Carmo Jacinto para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 24 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15 876/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Catarina Cardoso de Sousa Travassos para exercer as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 8 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15 877/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Paulo Jorge Pereira Anastácio para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15 878/2006**

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o regulamento das provas de acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovado pelo conselho científico em 27 de Abril e ratificado pelo conselho directivo em sessão de 22 de Junho de 2006.

### Regulamento das provas de acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa dos maiores de 23 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) aprova o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos seus cursos de licenciatura dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

#### Artigo 1.º

##### Condições para a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a realização das mesmas.

#### Artigo 2.º

##### Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas de avaliação da capacidade para a frequência de um determinado curso é apresentada à Repartição de Serviços Académicos do ISEL.

2 — A inscrição será efectuada mediante preenchimento de modelo próprio, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via Internet através da página *web* do ISEL, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos e do envio por correio ou entrega presencial do currículo. Os candidatos deverão efectuar o pagamento dos emolumentos até cinco dias úteis após a inscrição.

4 — O não pagamento dos emolumentos no prazo estabelecido no número anterior implicará a recusa liminar da candidatura.

5 — Todos os factos relevantes do currículo deverão ser confirmados através do fornecimento, em anexo, dos respectivos comprovativos ou de cópias autenticadas dos mesmos.

#### Artigo 3.º

##### Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado pelo presidente do conselho directivo do ISEL, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, até 10 dias úteis antes do início do período de inscrição.

2 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas deverão ser publicados em dois jornais de circulação nacional e divulgados no sítio da Internet do ISEL.

3 — O calendário deverá mencionar as datas de todas as acções directamente relacionadas com as provas a realizar.

#### Artigo 4.º

##### Provas

1 — A prova de avaliação de competências e capacidades para a frequência dos cursos de licenciatura do ISEL é composta por entrevista presencial do candidato e por prova específica de avaliação de conhecimentos para a frequência de um determinado curso.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — Os candidatos que no concurso nacional de acesso ao ensino superior, há cinco ou menos anos, tenham obtido classificação igual ou superior a 95 pontos nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso podem requerer a dispensa da prova de avaliação de conhecimentos.

#### Artigo 5.º

##### Júri da organização e realização das provas

1 — A organização, elaboração e classificação das provas são da responsabilidade de um júri nomeado pelo conselho científico do ISEL.

2 — O júri é composto por um professor de cada departamento e um professor da área científica de Matemática e um professor da área científica de Física.

3 — O presidente do júri será nomeado pelo conselho científico do ISEL.

4 — O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

5 — Quando o volume de provas a realizar no âmbito das competências formativas específicas de um dado departamento ou das

áreas científicas de Matemática e Física o justificar, os membros do júri destas áreas de conhecimento poderão propor ao conselho científico a integração no júri de outros professores do respectivo departamento ou área científica.

6 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

#### Artigo 6.º

##### Entrevista do candidato

1 — A entrevista do candidato será realizada seguindo um guião genérico e com os seguintes objectivos:

- Avaliar e validar o currículo do candidato;
- Intear-se da motivação do candidato para a realização do curso a que se propõe;
- Transmitir ao candidato informação sobre o curso a que se candidata, nomeadamente o plano de estudos e os conhecimentos de base requeridos e sobre as suas saídas profissionais;
- Esclarecer o candidato sobre o percurso académico previsto face à avaliação curricular e eventual aprovação na prova específica de avaliação de conhecimentos.

2 — O guião genérico da entrevista será afixado até 10 dias úteis antes da data calendarizada para o início da realização das mesmas.

3 — A entrevista será realizada por pelo menos três professores membros do júri.

4 — Na entrevista será dada a conhecer ao candidato a previsão da atribuição de créditos pelo reconhecimento da experiência profissional e formação adquiridas, com base na análise curricular realizada e na própria entrevista.

5 — A entrevista será registada de modo sintético e em impresso próprio. Neste documento será também aposta a sugestão do júri quanto ao percurso académico sugerido para o candidato.

6 — O documento referido no número anterior será datado e assinado pelo júri e pelo candidato.

7 — O disposto no n.º 4 não prejudica a possibilidade de o aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico a reapreciação dos créditos atribuídos.

#### Artigo 7.º

##### Resultado da entrevista

1 — O resultado da entrevista é expresso em *Admitido* e *Não admitido* à prova e é afixado nos Serviços Académicos do Instituto e divulgado no sítio do ISEL na Internet.

2 — Só são submetidos à prova subsequente os candidatos com o resultado de *Admitido*.

3 — Exceptuam-se do estabelecido no número anterior os candidatos que requeriram de forma fundamentada ao presidente do júri, no prazo máximo de três dias úteis após a afixação do resultado da entrevista, o acesso à prova subsequente.

4 — A decisão do júri será proferida até 10 dias úteis após a apresentação do requerimento. Da decisão do júri não há lugar a recurso.

#### Artigo 8.º

##### Prova específica de avaliação de conhecimentos

A prova específica de avaliação de conhecimentos tem como objectivo permitir a avaliação da capacidade do candidato para ingressar e progredir no curso a que se propõe. Esta prova incluirá conhecimentos de matemática e outros directamente relevantes para a progressão no curso.

1 — As provas serão, por princípio, específicas para cada um dos cursos de licenciatura do ISEL. O júri poderá no entanto organizar provas conjuntas para acesso a diversos cursos.

2 — As provas serão elaboradas pelos professores membros do júri.

3 — A prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

4 — A prova é classificada na escala de 0 a 20 e as respectivas classificações deverão ser afixadas pelo júri até 10 dias úteis após a realização das mesmas.

5 — Os candidatos poderão solicitar a revisão da prova em requerimento ao júri devidamente fundamentado. Este requerimento é apresentado ao presidente do júri no prazo máximo de três dias úteis após a afixação da classificação.

6 — A decisão do júri será proferida até 10 dias úteis após a apresentação do requerimento. Da decisão do júri não há lugar a recurso.

7 — As matérias sobre as quais incidirá a prova específica de avaliação de conhecimentos e uma prova modelo serão afixadas até um mês antes da data calendarizada para o início da realização das mesmas. Na prova modelo serão definidos a duração da mesma, a cotação tipo e o material de consulta ou instrumentos de cálculo permitidos.

8 — A prova específica de avaliação de conhecimentos não poderá incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do

ensino secundário para as disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data desta prova específica de avaliação.

9 — O acesso à matrícula e inscrição no curso está condicionado à obtenção da classificação mínima de 9,5 valores nesta prova.

#### Artigo 9.º

##### Classificação final

A classificação final para ingresso no curso é obtida pela nota da prova específica de avaliação de conhecimentos.

#### Artigo 10.º

##### Efeitos e validade

A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ISEL e ao abrigo deste regime de acesso e ingresso no ano da aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes. Exceptuam-se situações em que alterações legislativas determinem a alteração das condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior. Não são considerados para efeitos de matrícula e inscrição nos cursos do ISEL os candidatos aprovados neste tipo de provas noutros estabelecimentos de ensino superior.

#### Artigo 11.º

##### Retribuições aos professores

São objecto de decisão do presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, as retribuições devidas pela participação nos júris.

#### Artigo 12.º

##### Emolumentos e taxas

As taxas e os emolumentos são os fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em vigor no ano lectivo de prestação das provas. Os casos omissos serão determinados pelo conselho directivo da escola.

#### Artigo 13.º

##### Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho conjunto do presidente do conselho directivo e do presidente do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

23 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 15 879/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Manuel Figueiredo Simões para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 15 880/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Junho de 2006, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Manuel Barbosa da Cunha para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 19 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Educação

#### Aviso n.º 8283/2006

De acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

publicita-se a abertura de um concurso para selecção de um lugar para o cargo de secretário da Escola Superior de Educação, integrado neste Instituto Politécnico, o qual irá ser publicitado na BEP (bolsa de emprego público) até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2006. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho n.º 15 881/2006

#### ISCAP — Prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas 2006-2007 (despacho IPP/PR-101/2006)

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

- Afixação do edital — até 28 de Julho de 2006;
- Apresentação da candidatura — de 4 a 11 de Setembro de 2006;
- Seleção e seriação — até 26 de Setembro de 2006;
- Matrículas e inscrições — de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2006;
- Reclamações — de 27 de Setembro a 4 de Outubro de 2006;
- Decisão sobre as reclamações — até 9 de Outubro de 2006;
- Matrícula e inscrição para os candidatos cuja reclamação tenha sido atendida — de 10 a 13 de Outubro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

### Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

#### Contrato (extracto) n.º 943/2006

Foi celebrado com Carlos Ruiz Carmona o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

30 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 944/2006

Foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com Sofia Alexandra da Costa Lopes, em regime de tempo parcial, 20%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

4 de Julho de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Rectificação n.º 1199/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5062/2006 (2.ª série), referente ao licenciado Bruno Miguel dos Santos Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006, a p. 6109, no que se refere à celebração de contrato administrativo de provimento, rectifica-se que onde se lê «por um ano» deve ler-se «por nove meses».

6 de Julho de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.